



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sra. **KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA**, portadora do RG nº 030643782006-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 34/2019, oriundo do processo administrativo nº 8361/1/2019, cujo objeto é serviço de acolhimento institucional – Abrigo – Crianças e adolescentes de 00 a 17 anos e onze meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 324.217,68** (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	20.000,00	240.000,00
Estadual	2.857,29	34.287,48
Federal	4.160,85	49.930,20
TOTAL	R\$ 22.851,47	R\$ 324.217,68

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados a:



ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

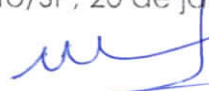
Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 31/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

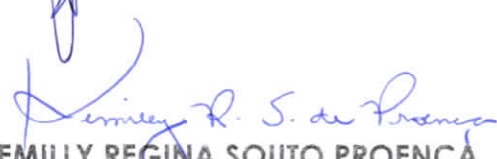
Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2022.


JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


JADERSON NOGUEIRA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL